



ENC: COMUNICADO 17 - UREPIR DE 29/01/2026

De URE PIRACICABA <pir@educacao.sp.gov.br>

Data Qui, 29/01/2026 17:55

Para Carlos Eduardo Alves Guimaraes Fontana <carlos.alves01@educacao.sp.gov.br>; URE PIRACICABA ASURE <pir.asure@educacao.sp.gov.br>; URE PIRACICABA ESE <pir.esse@educacao.sp.gov.br>; URE PIRACICABA EEC <pir.eec@educacao.sp.gov.br>; URE PIRACICABA SEAFIN <pir.seafin@educacao.sp.gov.br>; URE PIRACICABA SECOMSE <pir.secomse@educacao.sp.gov.br>; URE PIRACICABA SEFIN <pir.sefin@educacao.sp.gov.br>; URE PIRACICABA SEOM <pir.seom@educacao.sp.gov.br>; URE PIRACICABA SEFISC <pir.sefisc@educacao.sp.gov.br>; URE PIRACICABA SEGRE <pir.segre@educacao.sp.gov.br>; URE PIRACICABA SEMAT <pir.semat@educacao.sp.gov.br>; URE PIRACICABA SEVESC <pir.sevesc@educacao.sp.gov.br>; URE PIRACICABA SEINTEC <pir.seintec@educacao.sp.gov.br>; URE PIRACICABA SETEC <pir.setec@educacao.sp.gov.br>; URE PIRACICABA SEPES <pir.sepес@educacao.sp.gov.br>; URE PIRACICABA SCAPE <pir.seape@educacao.sp.gov.br>; URE PIRACICABA SEFREP <pir.sefrep@educacao.sp.gov.br>; URE Piracicaba - Escolas <UREPiracicaba-Escolas@educacao.sp.gov.br>; Atribuição Piracicaba <atribuicao.piracicaba@gmail.com>; Supervisão DE Piracicaba <superpiracicaba@seesp.onmicrosoft.com>

COMUNICADO 17 - UREPIR DE 29/01/2026 (RETIFICAÇÃO)

GABINETE/ DIRIGENTE

Sem Assunto

ASURE - ASSESSORIA TÉCNICA

Sem Assunto

ESE - EQUIPE DE SUPERVISÃO ESCOLAR

Assunto 01 – ORIENTAÇÕES INICIAIS - PROJETO PROFESSOR TUTOR ANOS FINAIS 2026

Responsáveis: Cláudia Sanches e Graziela Banzatto

Público-Alvo: Diretores de Escola/ Escolares

Encaminhamos o documento "Orientações Iniciais – Projeto Professor Tutor Anos Finais 2026", que reúne as diretrizes para as primeiras semanas de atuação dos professores tutores nas escolas.

Destacamos que este material tem caráter orientador e é fundamental para a organização inicial das ações do projeto, até que os resultados da Avaliação Diagnóstica (divulgação prevista para 04/03) estejam disponíveis, possibilitando a enturmação dos estudantes e o início das aulas de tutoria.

⚠ É imprescindível garantir que este documento chegue a todos os professores tutores assegurando o alinhamento das ações à proposta pedagógica do projeto e às diretrizes da recomposição das aprendizagens.

Solicitamos especial atenção à articulação com o trio gestor das escolas, a fim de garantir que o acolhimento e a integração do tutor à unidade escolar ocorram de forma planejada, colaborativa e alinhada ao Projeto.

Acesse o documento de orientações iniciais:
https://drive.google.com/file/d/1nyLCZ6_nG6x4pPwxcjlkyCmA2Mi5M-zI/view?usp=sharing

[Orientações Iniciais \[professor tutor\].docx.pdf](#)

Assunto 02 – MATRÍCULA DE ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Responsáveis: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Público-Alvo: Diretores de Escola/ Escolares

Conforme RESOLUÇÃO SEDUC N° 129, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, que dispõe sobre a regulamentação da Política de Educação Especial do Estado de São Paulo e do Plano Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA

Fica assegurado conforme resolução citada que todos os alunos elegíveis ao Serviço de Educação Especial, deverão estar matriculados no AEE (Atendimento Educacional Especializado) nas modalidades: Sala de Recursos ou Itinerante.

A escola que não conta com este serviço deverá providenciar a abertura, conforme orientação da Supervisão responsável pela Comissão de Educação Especial enviado em COMUNICADO 13 - UREPIR DE 23/01/2026 - Assunto 04: DOCUMENTO ORIENTADOR PARA ATENDIMENTO - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE - SALA DE RECURSO E/OU ITINERÂNCIA - RESOLUÇÃO SEDUC N° 160, DE 05/12/2025

I – Estudante com deficiência, assim considerado aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto nos termos do artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI;

II – Estudante com Transtorno do Espectro Autista - TEA, em conformidade com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que apresenta:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos;

III – Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação, assim considerado aquele que demonstra elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico, de forma isolada ou combinada, além de apresentar grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Parágrafo único – Serão considerados TEA os estudantes com Transtorno Global de Desenvolvimento – TGD.

Artigo 17º – O Atendimento Educacional Especializado – AEE na Escola do Programa de Ensino Integral – PEI, constitui-se como um direito assegurado aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, devendo ser ofertado de forma complementar ou suplementar à escolarização, sem substituí-la, conforme previsto na legislação vigente, devendo ocorrer em articulação com a jornada de tempo integral, garantindo a acessibilidade, permanência, aprendizagem e participação plena dos estudantes na escola comum.

§ 1º – Nas escolas do Programa Ensino Integral – PEI, o Atendimento Educacional Especializado – AEE deve ser planejado e executado como promotor da formação integral do estudante e, de maneira colaborativa, entre os professores regentes de classes e turmas, professores dos componentes curriculares, professores especializados, equipe gestora, estudantes e suas famílias e/ou responsáveis, inclusive para decidir, quando necessário, as formas de conciliar o tempo integral com o Atendimento Educacional Especializado – AEE e a proposta pedagógica.

Artigo 18º - O Atendimento Educacional Especializado – AEE poderá ser ofertado aos estudantes em hipótese diagnóstica ou em processo de investigação sobre a elegibilidade aos serviços da Educação Especial, que não apresentaram o laudo conclusivo, indicando a deficiência, Transtorno do Espectro Autista - TEA ou Altas Habilidades/Superdotação AH/SD, considerando as etapas a seguir:

I - os estudantes serão atendidos por Professor Especializado em Educação Especial durante o ano letivo, sem direcionamento da especificidade;

II - após apresentação do laudo conclusivo, o estudante poderá ser atendido por Professor com habilitação específica na área da deficiência, Transtorno do Espectro Autista - TEA e/ou Altas Habilidades/Superdotação AH/SD;

III – o tipo de coleta de classe referente a esses estudantes será regulamentado em normativo específico, a ser editado pela Secretaria da Educação;

IV – concluído o prazo de um ano do estudante nesta situação, a Escola deverá convocar os responsáveis para apresentar documentos que comprovem a continuidade do acompanhamento médico e a busca pelo

laudo conclusivo.

Parágrafo único – As orientações sobre os procedimentos a serem adotados nesses casos serão estabelecidas em documento orientador específico.

COMISSÃO ESDUCAÇÃO ESPECIAL URE - PIRACICABA

EEC - EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO

Assunto 03: LIVE PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - PROTAGONISMO JUVENIL: JOVENS ACOLHEDORES

Responsável: Ana Paula do Amaral Brogio

Público-Alvo: Vice-Diretores / Gestoras das Unidades Escolares

Prezados (as),

Segue card de divulgação da **LIVE PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - PROTAGONISMO JUVENIL: JOVENS ACOLHEDORES** que acontecerá sexta-feira, dia 30/01 às 13h30min - Canal Gestão/CMSp.



SEAFIN - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sem Assunto

SECOMSE - SEÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Sem Assunto

SEFIN - SEÇÃO DE FINANÇAS

Sem Assunto

SEOM - SERVIÇO DE OBRAS E MANUTENÇÃO ESCOLAR

Sem Assunto

SEFISC - SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Assunto 04 – Avaliação Mensal de Limpeza: Contratos GOV (Empresas: VIDA SERV e BPS) – REF. JANEIRO/2026

Responsável: Maurício Francheschis Negri

Público-Alvo: Fiscais Setoriais e Supervisão

Prezados,

Informamos que está aberto o período para realização da **avaliação mensal de fiscalização de Limpeza** no sistema **ContratosGOV** até o dia **30/01/2026**, referente ao mês de janeiro/26 (data agendada: 31/01).

As fiscalizações deverão ser concluídas **impreterivelmente até a data acima** (data final estabelecida para este ciclo).

Cumprir o prazo é fundamental para garantir maior qualidade e celeridade no processo de fiscalização.

Ainda, informamos que as avaliações preenchidas fora do período estipulado serão registradas como não realizadas.

Números Contratuais:

- Vida Serv – **33/2024**
- BPS – **29/2024**

Observações: O sistema não permite a realização das avaliações fora do período indicado.

Materiais de Apoio e Manuais de Orientação

Para auxiliar os fiscais setoriais no preenchimento e acompanhamento, seguem os manuais disponíveis:

- Vídeo de Login:
 [Acesso ao sistema - Fiscal Setorial.mp4](#)
- Vídeo de orientação para fiscalização:
 [Fiscalização - Fiscal Setorial.mp4](#)
- Manual do Fiscal Setorial:
 [Fiscalização Mensal - Limpeza - Fiscal Setorial.pdf](#)
- Quadro de Colaboradores:
 [QTD. FUNCIONARIOS PIRACICABA 1.pdf](#)
- Vídeo de Treinamento ContratosGOV:
 [Treinamento - ContratosGov.mp4](#)

Assunto 05 – Avaliação Semanal de Limpeza: ContratosGOV (Empresas: VIDA SERV e BPS) – REF. FEVEREIRO/2026

Responsável: Maurício Francheschis Negri

Público-Alvo: Fiscais Setoriais e Supervisão

Prezados,

Informamos que as **avaliações semanais de fiscalização de Limpeza** no sistema **ContratosGOV** devem ser realizadas às **SEXTAS-FEIRAS**, referente ao mês de fevereiro/26.

As fiscalizações deverão ser concluídas **impreterivelmente nas datas, conforme cronograma abaixo**.

Cumprir o prazo é fundamental para garantir maior qualidade e celeridade no processo de fiscalização.

Ainda, informamos que as avaliações preenchidas fora do período estipulado serão registradas como não realizadas.

Cronograma de Avaliações:

- **Avaliações semanais (data agendada):**
 - **06/02/2026**
 - **13/02/2026**
 - **20/02/2026**
 - **27/02/2026**

Números Contratuais:

- Vida Serv – **33/2024**
- BPS – **29/2024**

Observações: O sistema não permite a realização das avaliações fora do período indicado.

Assunto 06 – Avaliação Mensal de Limpeza (Empresa: REI DA LIMPEZA) – REF. JANEIRO/2026

Responsável: Maurício Francheschis Negri

Público-Alvo: Fiscais Setoriais e Supervisão

Prezados,

Solicitamos o envio das avaliações mensais de limpeza escolar, referente aos serviços prestados em janeiro/26 (01/01 a 31/01) pela empresa Rei da Limpeza, na data de **02/02/2026** (1º dia útil).

OBSERVAÇÕES:

- Avaliar apenas os itens dos serviços que deveriam ser devidamente executados no mês de referência.
 - Caso tenham itens que não deveriam ser executados ou os quais a unidade escolar não possua referência com o item (ex. Elevadores para as unidades que não possuem o equipamento) eles devem vir como NÃO AVALIADO.
 - A justificativa para os itens não avaliados pode ser simples, como ex. “item sem necessidade de execução no período de referência” ou “a unidade não possui o item”.
- Os itens avaliados com conceitos **bom, regular e ruim** devem vir devidamente justificados.
 - Lembrando que nesses casos, é obrigatório o preenchimento do campo correspondente à justificativa.
 - Também, poderá ser encaminhado, quando necessário, documento (Relatório) emitido pela escola descrevendo detalhadamente as justificativas que se fizerem necessárias e registro fotográfico.
- A data da avaliação deve ser o 1º dia útil do mês subsequente ao mês de referência, ou seja, **02/02/2026**.
- As avaliações e os documentos devem ser enviados, em PDF, assinados e com o nome da escola, para o e-mail pir.sefisc@educacao.sp.gov.br.
- As avaliações que não atenderem as orientações acima, serão devolvidas para correção ou desconsideradas quando fora do prazo limite de envio.

Anexos:

Formulário de Avaliação:

 [Avaliação de Qualidade Limpeza - Rei da Limpeza.xlsx](#)

Assunto 07 – Avaliação Mensal de Alimentação Escolar (Empresa: PSSA) – REF. JANEIRO/2026**Responsável:** Maurício Francheschis Negri**Público-Alvo:** Fiscais Setoriais e Supervisão

Prezados,

Solicitamos o envio das avaliações mensais de alimentação escolar, referente aos serviços prestados em janeiro/26 (01/01 a 31/01) pela empresa PSSA, na data de **02/02/2026** (1º dia útil).

Ainda, lembramos que em janeiro não há preparo e produção da alimentação escolas, exceto para as escolas que participaram da alimentação nas férias. Portanto, **os itens relacionados à distribuição e ao preparo da alimentação não devem ser avaliados em janeiro.**

OBSERVAÇÕES:

- Avaliar apenas os itens dos serviços que deveriam ser devidamente executados no mês de referência.
 - Caso tenham itens que não deveriam ser executados ou os quais a unidade escolar não possua referência com o item (ex. Dieta Especial para as unidades que não possuem aluno com dieta especial) eles devem vir como NÃO AVALIADO.
 - A justificativa para os itens não avaliados pode ser simples, como ex. “item sem necessidade de execução no período de referência” ou “a unidade não possui o item”.
- Os itens avaliados com conceitos **regular e ruim** devem vir devidamente justificados.
 - Lembrando que nesses casos, é obrigatório o preenchimento do campo correspondente à justificativa.
 - Também, poderá ser encaminhado, quando necessário, documento (Relatório) emitido pela escola descrevendo detalhadamente as justificativas que se fizerem necessárias e registro fotográfico.
- A data da avaliação deve ser o 1º dia útil do mês subsequente ao mês de referência, ou seja, **02/02/2026**.
- As avaliações e os documentos devem ser enviados, em PDF, assinados e com o nome da escola, para o e-mail pir.sefisc@educacao.sp.gov.br .
- As avaliações que não atenderem as orientações acima, serão devolvidas para correção ou desconsideradas quando fora do prazo limite de envio.

Anexos:

Formulário de Avaliação:

 [ADENDO A - Formulário de Avaliação - Fiscal PSSA.xlsx](#)

Assunto 08 – Atestado de Execução do Transporte Escolar – Convênio com os Municípios – REF. JANEIRO/2026

Responsável: Maurício Francheschis Negri

Público-Alvo: Diretores de Escola e Supervisão

Prezados,

Solicitamos o envio do Atestado de Execução do Transporte Escolar, referente aos serviços prestados pelos Municípios conveniados no período de 01/01/2026 a 31/01/2026, conforme modelo padronizado.

Nos termos da Resolução SE nº 28, de 12 de maio de 2011, as unidades escolares devem fiscalizar a execução do transporte de alunos e encaminhar o respectivo atestado à Unidade Regional de Ensino na data de **02/02/2026** (1º dia útil)

OBSERVAÇÕES:

- Deve constar a confirmação da execução do transporte no período de referência, com o registro de eventuais ocorrências, quando houver.
- Os atestados de execução e documentos devem ser enviados, em PDF, assinados e com o nome da escola, para o e-mail pir.sefisc@educacao.sp.gov.br.

Data da Assinatura do Termo de Convênio:

Município de Charqueada – 09/06/2022

Município de Piracicaba – 10/05/2022

Município de Saltinho – 06/06/2022

Município de Santa Maria da Serra – 08/06/2022

Município de São Pedro – 07/06/2022

Anexos:

Atestado de Execução do Transporte Escolar:

 [ATESTADO DE EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.docx](#)

Assunto 09– Atestado de Execução da Alimentação Escolar – Convênio com os Municípios – REF. JANEIRO/2026

Responsável: Maurício Francheschis Negri

Público-Alvo: Diretores de Escola e Supervisão

Prezados,

Solicitamos o envio do Atestado de Execução da Alimentação Escolar, referente aos serviços prestados pelos Municípios conveniados no período de 01/01/2026 a 31/01/2026, conforme modelo padronizado.

Nos termos do Decreto nº 66.028 de 2021, as unidades escolares devem fiscalizar a execução da Alimentação Escolar aos alunos e encaminhar o respectivo atestado à Unidade Regional de Ensino na data de **02/02/2026** (1º dia útil)

OBSERVAÇÕES:

- Deve constar a confirmação da execução da alimentação escolar no período de referência, com o registro de eventuais ocorrências, quando houver.
- Os atestados de execução e documentos devem ser enviados, em PDF, assinados e com o nome da escola, para o e-mail pir.sefisc@educacao.sp.gov.br.

Data da Assinatura do Termo de Convênio:

Município de Águas de São Pedro – 31/01/2025

Município de Charqueada – 31/01/2025

Município de Saltinho – 31/01/2025

Município de Santa Maria da Serra – 31/01/2025

Município de São Pedro – 31/01/2025

Anexos:

Atestado de Execução de Alimentação Escolar:

 [ATESTADO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.docx](#)

SEGRE -SERVIÇO DE GESTÃO ESCOLAR

Sem Assunto

SEMAT - SEÇÃO DE TECNOLOGIA

Sem Assunto

SEVESC - SEÇÃO DE VIDA ESCOLAR

Sem Assunto

NUTRIÇÃO**Assunto 10: Cadastro de situação atípica (cancelamento) de congelados para semana de 09/02 a 13/02/2026**

Responsável: Aline

Público-Alvo: Equipe Gestora (Unidades de Piracicaba) e Nutricionistas (PSSA)

Solicitamos que as **escolas que apresenta excedente de alimentos congelados (carnes)**, ou seja, **quantidade per capita a partir de 10 dias**, devem realizar situação atípica, salvo as que já realizaram no período de 02 a 06/02.

 **Ação necessária:** As unidades destacadas em amarelo abaixo devem **verificar e cadastrar a situação atípica (cancelamento)** de congelados referente à semana de **09 a 13/02**.

 **Objetivo da medida:** Essa ação é fundamental para garantir o controle adequado do estoque de congelados, considerando que se trata de alimentos perecíveis que exigem armazenamento sob congelamento. O excesso pode gerar:

- Risco de descarte por desligamento de energia elétrica;
- Problemas técnicos nos equipamentos devido ao alto volume armazenado;
- Impossibilidade de novas entregas por falta de espaço físico;

- Outros incidentes que comprometem a segurança alimentar.

 **Prazo para registro:** O cancelamento deve ser realizado até segunda-feira, 02/02/26, às 17h00, conforme o prazo estabelecido pela SEDUC.

 **Divergência de estoque:** Em caso de divergência entre o estoque informado e o real, favor enviar uma justificativa para o e-mail: pir.nut@educacao.sp.gov.br, explicando o motivo e o ajuste realizado.

Documentos anexos:

- **Manual com o passo a passo** para o registro da situação atípica

 [1- MANUAL DE CADASTRO DE SITUAÇÃO ATÍPICA - ESCOLA \(1\) 3.pdf](#)

IMPORTANTE: Após o cadastro da escola, a situação atípica será validada pela URE. O status da escola deve permanecer **ABERTO**. Não finalizar o cadastro, visto que quando finaliza ocorre o cancelamento da situação atípica e geração das GRS de congelados para entrega naquele período.

Agradecemos a colaboração de todos para garantir o bom funcionamento da rede e a preservação dos alimentos!

Assunto 11: Programação de Entrega de Ovos de galinha – Semana de 23/02/2026

Responsável: Aline

Público-Alvo: Equipe Gestora (Unidades de Piracicaba) e Nutricionistas (PSSA)

Informamos que a empresa **Tropical – Hurtifrutigranjeiros**, responsável pelo fornecimento de **ovos de galinha** destinados à alimentação escolar, tem previsão de início das entregas na semana de **23/02/2026**.

Com o objetivo de assegurar maior organização e controle, solicitamos que as escolas, em conjunto com as cozinheiras da empresa terceirizada, realizem a conferência das mercadorias no momento da entrega. É indispensável verificar as quantidades e a qualidade dos produtos recebidos, uma vez que, após a conclusão da entrega, torna-se bastante difícil identificar ou corrigir possíveis divergências.

Em caso de necessidade de **cancelamento de pedidos**, pedimos que seja feito contato com o **URE** até a **quarta-feira subsequente à semana da entrega**, para que a solicitação seja devidamente registrada e atendida.

Agradecemos a colaboração de todos e contamos com o empenho das unidades escolares para assegurar o bom andamento do processo de recebimento e conferência.

SEINTEC - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA

Sem Assunto

SETEC - SEÇÃO DE TECNOLOGIA

Sem Assunto

SEPES - SERVIÇO DE PESSOAS

Sem Assunto

SEAPE - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Sem Assunto

SEFREP - SEÇÃO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO

Sem Assunto

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO ALVES GUIMARÃES FONTANA

Coordenador - Dirigente Regional de Ensino



EQUIPE DE GABINETE

UREPIR

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRACICABA

GABINETE

depir@educacao.sp.gov.br | 19 3437-3343 3343

Rua Doutor João Sampaio, 666 São Dimas

